

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI N°. 1.153/98

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Piraí do Sul, à **Irmã Ursula Munaro**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO MUNICIPAL PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL de Piraí do Sul, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Piraí do Sul à Irmã Úrsula Munaro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piral do Sul, em 10 de setembro de 1998.

Praça Alípio Domingues, 34 - CNPJ 77.001.329/0001-00 - FonefFax 42 - 3237-1122 - Caixa Postal 1 - Piraí do Sul - Paraná